



PROJETO DE LEI Nº. 071/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.672/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência da Lei Municipal nº. 1.672/2024, de 18 de dezembro de 2024, que autorizou a contratação temporária de Professores, em razão da necessidade e do excepcional interesse público, ficando limitada, as contratações, para o exercício de 2026.

Ar. 2º. Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 3º Para atendimento do disposto no art. 236, inciso IV, da Lei Municipal nº. 764/2003, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
25 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los, e, na oportunidade, passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que tem como finalidade prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência da Lei Municipal nº. 1.672/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Compete salientar que a referida Lei, na época, autorizou a contratação, por excepcional interesse público, de Professores de diversas áreas, devido a defasagem, férias e aposentadorias de servidores.

Agora, considerando que o Concurso Público está em andamento – em fase de elaboração de edital –, bem como, que não será possível concluir o certame até o início do próximo ano letivo, imprescindível a prorrogação da Lei Municipal nº. 1.672/2024, por mais 180 dias.

Registra-se que estamos tratando de educação, de modo que os alunos não podem ser prejudicados.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
25 DE NOVEMBRO DE 2025.


MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL